

ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2014

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regulamento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo, Sr. Renato Gomes do Espírito Santo inscrito no CPF/MF sob o n° 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o n° 2.022.404-4., doravante denominado **CONTRATANTE**; e

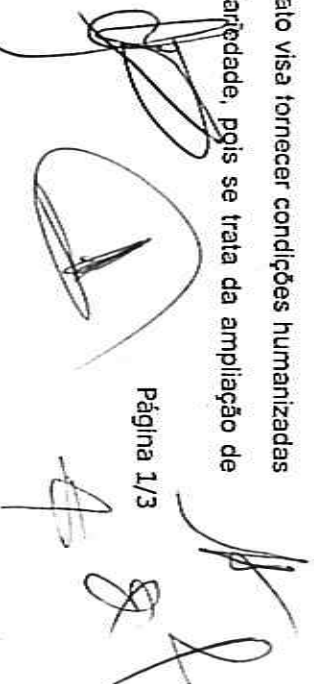
STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA - EPP, neste ato representado por Livanos Craveiro De Sá, inscrito no CPF sob o n.º 722.251.577-15, portador da cédula de identidade de n.º 869.066, expedida pela SSP/GO, Engenheiro Civil, casado, brasileiro, domiciliado na Rua T-37, n.º 3.011, Edifício Mont Blanc, Aprº 800, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-025, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.021.021/0001-81, com sede na Rua C – 137, qd. 301, It. 10 n.º 1.190, Jardim América, CEP 74.275-060, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que durante a execução do objeto do Contrato n. 019/2014 foram identificadas demandas complementares que impactam diretamente na obra já em andamento, imprescindíveis para a conclusão do projeto, de acordo com a C.I. n. 018/2015;

Considerando que as obras complementares se referem, mormente à execução do projeto de combate a incêndio, Pré instalação de Ar condicionados, substituição de bancadas, ampliação de pontos lógicos, Pré instalação do sistema de aquecimento solar, revestimento de paredes da área de nutrição, readequação do projeto elétrico, revestimento cerâmico para a central de resíduos, confecção de caixote de gesso para cobertura de tubulações, ampliação da dispensa da cozinha, instalação de guarda corpo em tubo industrial, readequação e reparo das hospedagens para instalação de ar condicionado;



Considerando que a obra objeto do referido Contrato visa tornar condições humanizadas aos pacientes e moradores do Condomínio Solidariiedade, pois se trata da ampliação de



instalações físicas da Unidade, da disponibilização de novos espaços para acomodação, bem como a reforma de todas as áreas já existentes;

Considerando que para providenciar à execução das obras complementares demandará um decurso maior de tempo daquele previamente pactuado;

Considerando que o Contrato n. 019/2014 prevê em sua Cláusula 2ª, item 2.1, a possibilidade de prorrogação por igual período (90 dias);

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao Contrato de n. 019/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. As partes resolvem prorrogar a vigência do Contrato de n. 019/2014, pelo prazo de 80 (oitenta) dias, iniciando-se a partir de 06/02/2015, conforme autorizado pela Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato originalmente firmado, condicionado, de todo modo à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012 celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

1.2. Fica ajustado que as obras adicionais descritas em C.I. 018/2015, bem como neste instrumento, deverão ser concluídas até o dia 27/04/2015, sendo vedada nova prorrogação, salvo caso fortuito ou força maior, sendo tais fatos devidamente demonstrados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Resolvem as partes, com supedâneo em permissivo contratual, Cláusula Terceira, item 3.6, do Contrato de Prestação de Serviços n. 019/2014, acrescentar ao preço inicialmente contratado o valor de R\$ 346.514,98 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta quatorze reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.



- 3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 04 de Fevereiro de 2015.

INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG

CNPJ: 03.959.828/0003-31

Por: Renato Gomes do Espírito Santo

STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 03.021.021/0001-81

Por: Livianos Craveiro De Sá

Testemunhas:

Nome: Silvarte Told Gondoso Neto
RG: 0941813200
CPF: 028.242.835-64

Nome: Renando Senaoto
RG: 4142022
CPF: 713.798.861-04

Testemunhas:

Nome: Elizário Gabriel
RG: 5102941-5
CPF: 033.364.141-80

Nome: Everson Guacian da Silva
RG: 3353863
CPF: 776.435.851-42

